



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO Nº 102/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A
EMPRESA R MACENA CABRAL - ME,
NA FORMA ABAIXO;**

Contrato Administrativo para ***“Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.”*** que entre si firmam de um lado, a **Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro CEP: 68.195-970, Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **Raimundo Batista Santiago**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do CPF nº. 171.621.812-87 e Carteira de Identidade nº. 3321006 PC/PA, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R MACENA CABRAL - ME**, com sede na Avenida Presidente Médice, s/n, bairro Bela Vista Cep: 68.195-000 - Jacareacanga/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.101.929/0001-30**, representada pelo Sr. **RAIMUNDOMACENA CABRAL**, brasileiro, solteiro, Empresário, Cédula de Identidade nº. 4267810 PC/PA e CPF/MF nº. 858.111.902-63, domiciliado a Avenida Presidente Médici, s/n, bairro Bela Vista Cep: 68.195-000 - Jacareacanga/Pará, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 023/2019, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na ***“Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA”***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial SRP nº. 023/2019**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 30/05/2019.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A licitante deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objetos desta licitação, sendo que a aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir os produtos recusados, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO						
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor
2	Água sanitária 2 LT	UND	20	ECONÔMICA	R\$ 6,50	R\$ 130,00
6	Alvejante de tecido, hipoclorito sódio/ cloreto de sódio/carbonato sódio, 10,05 a 11,05 PER, lavagem alvejante de roupas, banheiros, pias, 1 L	UND	40	VEJA	R\$ 5,65	R\$ 226,00
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	24	AROPLAST	R\$ 20,50	R\$ 492,00
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	30	AROPLAST	R\$ 31,00	R\$ 930,00
15	Caixa de Isopor 12 LT	UND	15	ISOESTE	R\$ 20,10	R\$ 301,50
21	Caixa de Isopor 7 LT	UND	4	ISOESTE	R\$ 14,45	R\$ 57,80
37	Cesto Telado para Lixo TAM. P 10L	UND	30	PLASMIW	R\$ 6,35	R\$ 190,50
38	Coador de pano grande	UND	38	UNIÃO	R\$ 4,90	R\$ 186,20
42	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	180	STRAW	R\$ 5,60	R\$ 1.008,00
45	Copo descartável 300 ml, normatizado c/100 und	PCT	300	TOPFORM	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
47	Copo descartável normatizado para água 180 ml pacotes com 100 unidades	PCT	800	TOPFORM	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
49	Copos de vidro, tipo americano, 180 ml	UND	50	NADI	R\$ 1,99	R\$ 99,50
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	10	BETANI	R\$ 15,00	R\$ 150,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	150	WISK	R\$ 1,10	R\$ 165,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	100	EXTRAN	R\$ 5,70	R\$ 570,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	400	LIPS	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
85	Isqueiro com selo do INMETRO, protetor de chama	UND	10	BIC	R\$ 5,25	R\$ 52,50
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	16	KING	R\$ 11,50	R\$ 184,00
102	Óleo para lustrar móveis de 200ml	UND	10	KING	R\$ 18,90	R\$ 189,00
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	30	FLORAL	R\$ 9,85	R\$ 295,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

138	Saco de algodão cru, 100 x 60 cm, branco, alvejado p/ limpeza de chão, 100% algodão	UND	100	CRISTAL	R\$ 8,65	R\$ 865,00
149	Solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sangue, sujeiras, tenso ativo aniônico, tenso ativo não iônicos, solvente, coadjuvantes, sequestrante essencia e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio frasco de 500 ml.	UND	10	VEJA	R\$ 9,60	R\$ 96,00
152	Taça em vidro transparente p/água	UND	10	NADI	R\$ 11,95	R\$ 119,50
159	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UND	20	REGIONAL	R\$ 23,90	R\$ 478,00
161	Marmitex manual nº8 c/ 100und	UND	7	WYAR	R\$ 54,20	R\$ 379,40
VALOR TOTAL						R\$ 14.220,40
ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO						
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.003 - MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor
2	Água sanitária 2 LT	UND	30	ECONÔMICA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
6	Alvejante de tecido, hipoclorito sódio/ cloreto de sódio/carbonato sódio, 10,05 a 11,05 PER, lavagem alvejante de roupas, banheiros, pias, 1 L	UND	30	VEJA	R\$ 5,65	R\$ 169,50
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	5	AROPLAST	R\$ 20,50	R\$ 102,50
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	10	AROPLAST	R\$ 31,00	R\$ 310,00
15	Caixa de Isopor 12 LT	UND	10	ISOESTE	R\$ 20,10	R\$ 201,00
37	Cesto Telado para Lixo TAM. P 10L	UND	5	PLASMIW	R\$ 6,35	R\$ 31,75
38	Coador de pano grande	UND	6	UNIÃO	R\$ 4,90	R\$ 29,40
42	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	50	STRAW	R\$ 5,60	R\$ 280,00
45	Copo descartável 300 ml, normatizado c/100 und	PCT	50	TOPFORM	R\$ 6,85	R\$ 342,50
47	Copo descartável normatizado para água 180 ml pacotes com 100 unidades	PCT	200	TOPFORM	R\$ 4,80	R\$ 960,00
49	Copos de vidro, tipo americano, 180 ml	UND	60	NADI	R\$ 1,99	R\$ 119,40
58	Dispenser em polietileno para Luva descartável	UND	1	MILENIUM	R\$ 204,00	R\$ 204,00
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	6	BETANI	R\$ 15,00	R\$ 90,00
63	Espanador de Penas	UND	6	ASSOLAN	R\$ 30,00	R\$ 180,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	25	WISK	R\$ 1,10	R\$ 27,50
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	50	EXTRAN	R\$ 5,70	R\$ 285,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	250	LIPS	R\$ 2,90	R\$ 725,00
85	Isqueiro com selo do INMETRO, protetor de chama	UND	5	BIC	R\$ 5,25	R\$ 26,25
93	Luva térmica para cozinha, tamanho P, M	PAR	1	MALTE	R\$ 34,74	R\$ 34,74
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	17	KING	R\$ 11,50	R\$ 195,50
102	Óleo para lustrar móveis de 200ml	UND	4	KING	R\$ 18,90	R\$ 75,60
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	UND	3	MARLUX	R\$ 114,45	R\$ 343,35
114	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	UND	4	PROLAR	R\$ 162,00	R\$ 648,00
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	40	FLORAL	R\$ 9,85	R\$ 394,00
138	Saco de algodão cru, 100 x 60 cm, branco, alvejado p/ limpeza de chão, 100% algodão	UND	30	CRISTAL	R\$ 8,65	R\$ 259,50
149	Solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sangue, sujeiras, tenso ativo aniônico, tenso ativo não ionicos, solvente, coadjuvantes, sequestrante essencia e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio frasco de 500 ml.	UND	15	VEJA	R\$ 9,60	R\$ 144,00
155	Toalha de mesa em material impermeável 2,50 x 1,10 cm	UND	2	VUCAN	R\$ 86,20	R\$ 172,40
159	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UND	5	REGIONAL	R\$ 23,90	R\$ 119,50
VALOR TOTAL						R\$ 6.665,39
ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO						
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.004 MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor
2	Água sanitária 2 LT	UND	30	ECONÔMICA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
6	Alvejante de tecido, hipoclorito sódio/ cloreto de sódio/carbonato sódio, 10,05 a 11,05 PER, lavagem alvejante de roupas, banheiros, pias, 1 L	UND	30	VEJA	R\$ 5,65	R\$ 169,50
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	5	AROPLAST	R\$ 20,50	R\$ 102,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	10	AROPLAST	R\$ 31,00	R\$ 310,00
15	Caixa de Isopor 12 LT	UND	10	ISOESTE	R\$ 20,10	R\$ 201,00
37	Cesto Telado para Lixo TAM. P 10L	UND	5	PLASMIW	R\$ 6,35	R\$ 31,75
38	Coador de pano grande	UND	6	UNIÃO	R\$ 4,90	R\$ 29,40
42	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	50	STRAW	R\$ 5,60	R\$ 280,00
45	Copo descartável 300 ml, normatizado c/100 und	PCT	50	TOPFORM	R\$ 6,85	R\$ 342,50
47	Copo descartável normatizado para água 180 ml pacotes com 100 unidades	PCT	200	TOPFORM	R\$ 4,80	R\$ 960,00
49	Copos de vidro, tipo americano, 180 ml	UND	50	NADI	R\$ 1,99	R\$ 99,50
58	Dispenser em polietileno para Luva descartável	UND	1	MILENIUM	R\$ 204,00	R\$ 204,00
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	6	BETANI	R\$ 15,00	R\$ 90,00
63	Espanador de Penas	UND	5	ASSOLAN	R\$ 30,00	R\$ 150,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	20	WISK	R\$ 1,10	R\$ 22,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	50	EXTRAN	R\$ 5,70	R\$ 285,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	165	LIPS	R\$ 2,90	R\$ 478,50
85	Isqueiro com selo do INMETRO, protetor de chama	UND	5	BIC	R\$ 5,25	R\$ 26,25
93	Luva térmica para cozinha, tamanho P, M	PAR	1	MALTE	R\$ 34,74	R\$ 34,74
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	17	KING	R\$ 11,50	R\$ 195,50
102	Óleo para lustrar móveis de 200ml	UND	3	KING	R\$ 18,90	R\$ 56,70
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	UND	3	MARLUX	R\$ 114,45	R\$ 343,35
114	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	UND	4	PROLAR	R\$ 162,00	R\$ 648,00
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	30	FLORAL	R\$ 9,85	R\$ 295,50
138	Saco de algodão cru, 100 x 60 cm, branco, alvejado p/ limpeza de chão, 100% algodão	UND	30	CRISTAL	R\$ 8,65	R\$ 259,50
149	Solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sangue, sujeiras, tenso ativo aniônico, tenso ativo não ionicos, solvente, coadjuvantes, sequestrante essencia e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio frasco de 500 ml.	UND	10	VEJA	R\$ 9,60	R\$ 96,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

155	Toalha de mesa em material impermeável 2,50 x 1,10 cm	UND	2	VUCAN	R\$ 86,20	R\$ 172,40
159	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UND	5	REGIONAL	R\$ 23,90	R\$ 119,50
VALOR TOTAL						R\$ 6.198,09
ORGAO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.006 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor
2	Água sanitária 2 LT	UND	30	ECONÔMICA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
6	Alvejante de tecido, hipoclorito sódio/ cloreto de sódio/carbonato sódio, 10,05 a 11,05 PER, lavagem alvejante de roupas, banheiros, pias, 1 L	UND	10	VEJA	R\$ 5,65	R\$ 56,50
9	Bacia Plástica 20 Litros	UND	8	AROPLAST	R\$ 20,50	R\$ 164,00
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	20	AROPLAST	R\$ 31,00	R\$ 620,00
15	Caixa de Isopor 12 LT	UND	20	ISOESTE	R\$ 20,10	R\$ 402,00
21	Caixa de Isopor 7 LT	UND	2	ISOESTE	R\$ 14,45	R\$ 28,90
29	Canudinho em espiral plástico pct c/ 100 und	PCT	10	BEAGÁ	R\$ 7,65	R\$ 76,50
37	Cesto Telado para Lixo TAM. P 10L	UND	20	PLASMIW	R\$ 6,35	R\$ 127,00
38	Coador de pano grande	UND	35	UNIÃO	R\$ 4,90	R\$ 171,50
42	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	250	STRAW	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
45	Copo descartável 300 ml, normatizado c/100 und	PCT	400	TOPFORM	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00
47	Copo descartável normatizado para água 180 ml pacotes com 100 unidades	PCT	1000	TOPFORM	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
49	Copos de vidro, tipo americano, 180 ml	UND	100	NADI	R\$ 1,99	R\$ 199,00
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	10	BETANI	R\$ 15,00	R\$ 150,00
63	Espanador de Penas	UND	10	ASSOLAN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	150	WISK	R\$ 1,10	R\$ 165,00
69	Filtro de papel Nº 102 c/ 30 und	CX	12	ALUMER	R\$ 6,42	R\$ 77,04
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	300	EXTRAN	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	500	LIPS	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
85	Isqueiro com selo do INMETRO, protetor de chama	UND	10	BIC	R\$ 5,25	R\$ 52,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

93	Luva térmica para cozinha, tamanho P, M	PAR	2	MALTE	R\$ 34,74	R\$ 69,48
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	50	KING	R\$ 11,50	R\$ 575,00
102	Óleo para lustrar móveis de 200ml	UND	10	KING	R\$ 18,90	R\$ 189,00
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	50	FLORAL	R\$ 9,85	R\$ 492,50
117	Papel higiênico, picotado e gorfrado, folha simples, perfumado, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	200	FLORAL	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
138	Saco de algodão cru, 100 x 60 cm, branco, alvejado p/ limpeza de chão, 100% algodão	UND	100	CRISTAL	R\$ 8,65	R\$ 865,00
149	Solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sangue, sujeiras, tenso ativo aniônico, tenso ativo não ionicos, solvente, coadjuvantes, sequestrante essencia e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio frasco de 500 ml.	UND	10	VEJA	R\$ 9,60	R\$ 96,00
152	Taça em vidro transparente p/água	UND	10	NADI	R\$ 11,95	R\$ 119,50
159	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UND	20	REGIONAL	R\$ 23,90	R\$ 478,00
161	Marmitex manual nº8 c/ 100und	UND	7	WYAR	R\$ 54,20	R\$ 379,40
VALOR TOTAL						R\$ 19.186,82
ORGAO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS						
Projeto Atividade: 04 423 0498 2.024 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor
2	Água sanitária 2 LT	UND	30	ECONÔMICA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
10	Bacia Plástica 35 Litros	UND	10	AROPLAST	R\$ 31,00	R\$ 310,00
15	Caixa de Isopor 12 LT	UND	10	ISOESTE	R\$ 20,10	R\$ 201,00
29	Canudinho em espiral plástico pct c/ 100 und	PCT	10	BEAGÁ	R\$ 7,65	R\$ 76,50
37	Cesto Telado para Lixo TAM. P 10L	UND	10	PLASMIW	R\$ 6,35	R\$ 63,50
38	Coador de pano grande	UND	20	UNIÃO	R\$ 4,90	R\$ 98,00
42	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	50	STRAW	R\$ 5,60	R\$ 280,00
45	Copo descartável 300 ml, normatizado c/100 und	PCT	150	TOPFORM	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50
47	Copo descartável normatizado para água 180 ml pacotes com 100 unidades	PCT	400	TOPFORM	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

49	Copos de vidro, tipo americano, 180 ml	UND	30	NADI	R\$ 1,99	R\$ 59,70
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	5	BETANI	R\$ 15,00	R\$ 75,00
63	Espanador de Penas	UND	8	ASSOLAN	R\$ 30,00	R\$ 240,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	50	WISK	R\$ 1,10	R\$ 55,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	60	EXTRAN	R\$ 5,70	R\$ 342,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	280	LIPS	R\$ 2,90	R\$ 812,00
85	Isqueiro com selo do INMETRO, protetor de chama	UND	10	BIC	R\$ 5,25	R\$ 52,50
93	Luva térmica para cozinha, tamanho P, M	PAR	1	MALTE	R\$ 34,74	R\$ 34,74
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	2	KING	R\$ 11,50	R\$ 23,00
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	UND	2	MARLUX	R\$ 114,45	R\$ 228,90
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	15	FLORAL	R\$ 9,85	R\$ 147,75
117	Papel higiênico, picotado e gorfrado, folha simples, perfumado, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	100	FLORAL	R\$ 5,19	R\$ 519,00
137	Saco sarrapilha 60 kg	UND	10	BRASIL LIDER	R\$ 11,80	R\$ 118,00
138	Saco de algodão cru, 100 x 60 cm, branco, alvejado p/ limpeza de chão, 100% algodão	UND	30	CRISTAL	R\$ 8,65	R\$ 259,50
149	Solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sangue, sujeiras, tenso ativo aniônico, tenso ativo não ionicos, solvente, coadjuvantes, sequestrante essencia e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio frasco de 500 ml.	UND	6	VEJA	R\$ 9,60	R\$ 57,60
152	Taça em vidro transparente p/água	UND	8	NADI	R\$ 11,95	R\$ 95,60
159	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UND	3	REGIONAL	R\$ 23,90	R\$ 71,70
161	Marmitex manual nº8 c/ 100und	UND	3	WYAR	R\$ 54,20	R\$ 162,60
VALOR TOTAL						R\$ 7.526,09
ORGAO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO						
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor
2	Água sanitária 2 LT	UND	10	ECONÔMICA	R\$ 6,50	R\$ 65,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

29	Canudinho em espiral plástico pct c/ 100 und	PCT	6	BEAGÁ	R\$ 7,65	R\$ 45,90
37	Cesto Telado para Lixo TAM. P 10L	UND	10	PLASMIW	R\$ 6,35	R\$ 63,50
38	Coador de pano grande	UND	10	UNIÃO	R\$ 4,90	R\$ 49,00
42	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	30	STRAW	R\$ 5,60	R\$ 168,00
45	Copo descartável 300 ml, normatizado c/100 und	PCT	150	TOPFORM	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50
47	Copo descartável normatizado para água 180 ml pacotes com 100 unidades	PCT	400	TOPFORM	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
49	Copos de vidro, tipo americano, 180 ml	UND	20	NADI	R\$ 1,99	R\$ 39,80
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	5	BETANI	R\$ 15,00	R\$ 75,00
63	Espanador de Penas	UND	5	ASSOLAN	R\$ 30,00	R\$ 150,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	20	WISK	R\$ 1,10	R\$ 22,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	50	EXTRAN	R\$ 5,70	R\$ 285,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	300	LIPS	R\$ 2,90	R\$ 870,00
85	Isqueiro com selo do INMETRO, protetor de chama	UND	10	BIC	R\$ 5,25	R\$ 52,50
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	10	FLORAL	R\$ 9,85	R\$ 98,50
117	Papel higiênico, picotado e gorfrado, folha simples, perfumado, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	100	FLORAL	R\$ 5,19	R\$ 519,00
138	Saco de algodão cru, 100 x 60 cm, branco, alvejado p/ limpeza de chão, 100% algodão	UND	30	CRISTAL	R\$ 8,65	R\$ 259,50
149	Solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sangue, sujeiras, tenso ativo aniônico, tenso ativo não ionicos, solvente, coadjuvantes, sequestrante essencia e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio frasco de 500 ml.	UND	20	VEJA	R\$ 9,60	R\$ 192,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.902,20
ORGAO: 15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA						
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.018 MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor
2	Água sanitária 2 LT	UND	50	ECONÔMICA	R\$ 6,50	R\$ 325,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

37	Cesto Telado para Lixo TAM. P 10L	UND	15	PLASMIW	R\$ 6,35	R\$ 95,25
38	Coador de pano grande	UND	15	UNIÃO	R\$ 4,90	R\$ 73,50
42	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	50	STRAW	R\$ 5,60	R\$ 280,00
45	Copo descartável 300 ml, normatizado c/100 und	PCT	200	TOPFORM	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
47	Copo descartável normatizado para água 180 ml pacotes com 100 unidades	PCT	600	TOPFORM	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
49	Copos de vidro, tipo americano, 180 ml	UND	30	NADI	R\$ 1,99	R\$ 59,70
62	Escova para Vaso Sanitário	UND	5	BETANI	R\$ 15,00	R\$ 75,00
63	Espanador de Penas	UND	10	ASSOLAN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
65	Esponja dupla face quadrada de 110 mm x 70 mm x 22 mm	UND	80	WISK	R\$ 1,10	R\$ 88,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50 Und	PCT	50	EXTRAN	R\$ 5,70	R\$ 285,00
79	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	PCT	300	LIPS	R\$ 2,90	R\$ 870,00
85	Isqueiro com selo do INMETRO, protetor de chama	UND	10	BIC	R\$ 5,25	R\$ 52,50
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	UND	10	KING	R\$ 11,50	R\$ 115,00
102	Óleo para lustrar móveis de 200ml	UND	10	KING	R\$ 18,90	R\$ 189,00
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	UND	15	MARLUX	R\$ 114,45	R\$ 1.716,75
116	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	PCT	20	FLORAL	R\$ 9,85	R\$ 197,00
117	Papel higiênico, picotado e gorfrado, folha simples, perfumado, pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	PCT	150	FLORAL	R\$ 5,19	R\$ 778,50
138	Saco de algodão cru, 100 x 60 cm, branco, alvejado p/ limpeza de chão, 100% algodão	UND	60	CRISTAL	R\$ 8,65	R\$ 519,00
149	Solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sangue, sujeiras, tenso ativo aniônico, tenso ativo não ionicos, solvente, coadjuvantes, sequestrante essencia e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio frasco de 500 ml.	UND	50	VEJA	R\$ 9,60	R\$ 480,00
155	Toalha de mesa em material impermeável 2,50 x 1,10 cm	UND	5	VUCAN	R\$ 86,20	R\$ 431,00
159	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UND	500	REGIONAL	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.130,20

4.1.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 82.829,19 (Oitenta e Dois Mil Oitocentos e vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos)** conforme está especificado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente contrato terá a duração até 31/12/2020, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 023/2019, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2020, na seguinte dotação:

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000
ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.003 - MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000
ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.004 MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGAO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.006 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

ORGAO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
Projeto Atividade: 04 423 0498 2.024 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

ORGAO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

ORGAO: 15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.018 MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

5.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2020;

5.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/PÁ, 24 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA/PA**
Raimundo Batista Santiago
**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

R MACENA CABRAL - ME
CNPJ: 31.101.929/0001-30
Raimundo Macena Cabral
CPF nº. 858.111.902-63
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: